

000072

- LEI MUNICIPAL Nº 40, DE 29 DE AGOSTO DE 1984 -

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES DO TRABALHO DO ESTADO DE SÃO PAULO, A FIM DE RECEBER RECURSOS FINANCEIROS, PARA A FINALIDADE QUE ESPECIFICA.

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Relações do Trabalho do Estado de São Paulo, visando o recebimento de uma verba de R\$ 2.000.000,00 - (dois milhões de cruzeiros) destinada à preparação de mão-de-obra e organização do trabalho, com objetivo de dar melhor condições de vida ao trabalhador do Município de Jacupiranga.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 29 de agosto de 1984.

*J. Bertola*  
JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 29 de agosto de 1984.

*Laura*  
Laura de Souza Lora  
Serviço de Administração